



TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS - 2025 FUNDADORES* / EFETIVOS / CONTRIBUIÇÃO**

TABELA PET FOOD 2025			
Faixa	FATURAMENTO ANUAL		MENSALIDADE 2025
1	R\$ -	R\$ 10.873.302,00	R\$ 769,00
2	R\$ 10.873.302,01	R\$ 21.745.517,99	R\$ 1.539,00
3	R\$ 21.745.518,00	R\$ 54.362.165,99	R\$ 3.080,00
4	R\$ 54.362.166,00	R\$ 108.723.245,99	R\$ 4.620,00
5	R\$ 108.723.246,00	R\$ 217.445.405,99	R\$ 6.161,00
6	R\$ 217.445.406,00	R\$ 271.806.485,99	R\$ 7.702,00
7	R\$ 271.806.486,00	R\$ 380.528.645,99	R\$ 9.242,00
8	R\$ 380.528.646,00	R\$ 543.610.798,99	R\$ 10.783,00
9	R\$ 543.610.799,00	R\$ 706.694.038,99	R\$ 12.324,00
10	> R\$ 706.694.039,00		R\$ 14.220,00

TABELA PETCARE/VET/INGREDIENTES 2025			
Faixa	FATURAMENTO ANUAL		MENSALIDADE 2025
1	R\$ -	R\$ 543.609,99	R\$ 703,00
2	R\$ 543.610,00	R\$ 3.261.663,99	R\$ 1.409,00
3	R\$ 3.261.664,00	R\$ 6.523.328,99	R\$ 2.819,00
4	R\$ 6.523.329,00	R\$ 16.308.322,99	R\$ 4.230,00
5	R\$ 16.308.323,00	R\$ 38.052.754,99	R\$ 5.639,00
6	R\$ 38.052.755,00	R\$ 65.233.294,99	R\$ 7.050,00
7	R\$ 65.233.295,00	R\$ 86.977.726,99	R\$ 8.460,00
8	R\$ 86.977.727,00	R\$ 108.722.158,99	R\$ 9.869,00
9	> R\$ 108.722.159,00		R\$ 11.280,00

REGRAS

* FUNDADORES - Que participaram do Ato de Fundação da Associação. Adota-se o critério de contribuição institucional, pela faixa 9 (tabela Pet Food), com vigor a partir de 02/01/2021. A partir de 01/01/2022, será enquadrado pela faixa real de faturamento.

** EFETIVOS - Os fabricantes de produtos para animais de estimação, com unidade fabril nos segmentos de alimentos, Ingredientes e Pet Care, devidamente registrados, quando pertinente, no MAPA. Adota-se o critério de faturamento.

*** CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - Contribuição na faixa 10 (tabela Pet Food) para empresas/grupos nacionais ou estrangeiros que atuam em diversos segmentos econômicos, principalmente empresas/grupos importadoras ou terceirizadas sem fábricas no Brasil.

**** Cobrança de 13 parcelas como Contribuição Associativa, sendo que 12 parcelas terão vencimento dia 11 de cada mês e a 13ª parcela será cobrada em 25 de Agosto.

***** Todo mês de Setembro de cada ano a empresa deverá atualizar seu faturamento. Não havendo atualização por parte da empresa, a entidade fará esta atualização por estimativa e caso haja alteração será informado à empresa.

***** Os valores das mensalidades e Faixas de Contribuição desta tabela serão reajustados anualmente, tendo por base o índice IPCA, IGP-M ou IGP-CDI, sendo adotado o menor deles no momento do ajuste, a partir do 1º dia útil de cada ano.

***** Em vigor a partir de 01/01/2025.